



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano I | Edição nº 004

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODE EXECUTIVO MUNICIPAL	2
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 004

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

Lei nº 1.783, de 12 de Abril de 2016

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 47.990,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente alocado na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

020701 – Serviços de Assist. e Previdência Social

08.244.0106.1092.0000 – Aquisição de veículo tração mecânica (Cras)

4.4.90.52.00 – Veículo de Tração Mecânica R\$ 47.990,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto através de repasse de recursos da Secretaria Estadual de Assistência Social.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 12 de Abril de 2016.

(a.a)

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

(a.a)

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 13 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 004

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

Resolução nº 01, de 12 de Abril de 2016

“Altera o artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Alves”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, Etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 31, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 11º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, proibido a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 12 de Abril de 2016.

(a.a)

CRISTIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Registrada na DATA SUPRA na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Alves.

(a.a)

Rosangela Marques Librandi dos Santos
Diretora da Secretaria